



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.699 DE 23 DE ABRIL DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 17 de abril de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 17 de abril de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando laudo médico atestando invalidez do servidor, expedido em 07 de março de 2007;

Considerando a média contributiva de 17 de abril de 2007;

Considerando a Certidão nº 015/2007-DRH emitida em 17 de abril de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão do INSS de 25 de outubro de 2006;

Considerando a Certidão Consolidada de 17 de abril de 2007;

Considerando a Declaração firmada pelo servidor de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 17 de abril de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por invalidez a Sr^a. **QUITÉRIA DA SILVA CAVALCATI**, CPF Nº 264.744.879-68, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, Inciso I, 1º (Primeira) parte da Constituição Federal, com proventos proporcionais 6010/10950dias, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL